

Id:030E6C92AC6F8082

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do município.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água do Piauí – PI, 27 de setembro de 2023.



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 Centro de Referência da Assistência Social
 EMAIL:premolhodaqua@hotmail.com

Decreto de Convocação da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DECRETO Nº 016 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Convoca a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O/A Prefeito/a Municipal de Olho d'água do PI, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 102 de 29/10/2013, que cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN 085 /2012 cria COMSEA no âmbito do Município de Olho d'água PI,

DECRETA:

Art. 1 Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no(s) dia(s) 10 de outubro de 2023, no Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, situado à Rua/Avenida Agostinho José leal s/n centro, tendo como tema central: **Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade**, com os seguintes eixos:

Eixo 1 - Determinantes Estruturais e Macrodesafios para a Soberania e Segurança Alimentar E Nutricional.

Eixo 2 - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas Garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada

Eixo 3 - Democracia e Participação Social

§ 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal garantir a estrutura de funcionamento da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 2º A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar (Losan) No. 11.4346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3º A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolver-se-á com base em regimento próprio.

Parágrafo único - Compete ao/à Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e na sua ausência ao/à Secretário/a Assistência Social (ou da Agricultura etc.) presidir, coordenar e encaminhar o procedimento para cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 4º O município durante a sua Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional elegerá delegados/as para participação na Conferência Estadual de SAN, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Art. 5º Os/As delegados/as eleitos/as na Conferência Municipal receberão suporte financeiro do município para participarem da VI Conferência Estadual de SAN.

Prefeito

Id:13B5AE370EE781A2

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'água do Piauí – Piauí e-mail: premolhodaqua@hotmail.com

**DISTRATO BILATERAL DE CONTRATO
 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021**

DISTRATO A INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021, CELEBRADO EM 24 DE JANEIRO DE 2021 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI E A NAIÁDE HERMINHA CARVALHO NUNES, CRN Nº 28495/P, RG Nº 3.537.850 SSP-PI, CPF Nº 060.542.063-70, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMO NUTRICIONISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI.

De um lado, como **DISTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, 659- Centro, Olho D'Água do Piauí - PI, CNPJ nº 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONIO LEAL DA SILVA**, e de outro lado, como **DISTRATADO**, e assim denominado no presente instrumento, a **NAIÁDE HERMINHA CARVALHO NUNES**, CRN Nº 28495/P, RG Nº 3.537.850 SSP-PI, CPF Nº 060.542.063-70, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto **DISTRATO DO CONTRATO** referente ao Contrato celebrado em 24 de fevereiro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam extintas todas as cláusulas e condições estabelecidas, em tudo que faz parte integrante do contrato celebrado em 24 de fevereiro de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E por assim, estarem justas e distratadas, assinam o presente **DISTRATO CONTRATUAL** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Olho D'Água do Piauí (PI), 31 de agosto de 2023.

Prefeito Municipal
 DISTRATANTE

NAIÁDE HERMINHA CARVALHO NUNES
 CPF Nº 060.542.063-70
 DISTRATADO

Testemunhas:

NOME/CPF: _____

NOME/CPF: _____